

DECRETO Nº. 136/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS A INEXIBILIDADE 024/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas na Inexigibilidade nº 024/2026, objetivando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, RADIOLOGIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, BEM COMO SERVIÇOS DE DIREÇÃO CLÍNICA E DIREÇÃO TÉCNICA do Hospital Municipal e Maternidade Cyro Silveira, localizado no Município de Iporã/PR, incluindo atendimentos ambulatoriais especializados, procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, assistência obstétrica, suporte técnico em radiologia e demais serviços correlatos, conforme necessidade da Administração Municipal, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem caráter de exclusividade, de forma paralela e não excludente, e de acordo com as necessidades do Município, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra este Edital, nos termos da ata anexada no referido processo:

CREDENCIADOS
1 – SASU – SERVIÇO DE APOIO A SAUDE DE UMUARAMA LTDA

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 25 de Junho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

<i>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição n.º 3560 Página 225-226 Ano: XV
Data: 26/06/2026

horários a serem definidos oportunamente pelas respectivas chefias imediatas.

Art. 3º. No âmbito da **Secretaria Municipal de Educação (SEDUC)**, as instituições da Rede Municipal de Ensino de Iguaraçu observarão as seguintes diretrizes de funcionamento:

I - Da Dispensa do Turno Vespertino: Ficam dispensadas as atividades presenciais do turno vespertino nas instituições de ensino, tendo em vista que o jogo da Seleção Brasileira de Futebol ocorrerá no período da tarde, antes das 16h;

II - Do Funcionamento das Unidades: As instituições que ofertam atendimento nos turnos da manhã e da tarde deverão funcionar normalmente no período matutino, observando os seguintes horários excepcionais para o dia 29 de junho de 2026:

a) **CMEI Gente Pequena:** das 07:00 às 13:00 horas;

b) **CMEI Vamos Crescer Juntos:** das 07:00 às 11:30 horas;

c) **Escola Municipal Elena Bruski de Vasconcelos:** das 07:30 às 11:30 horas.

III - Das Atividades e Alunos da Tarde: Os estudantes matriculados no turno da tarde serão dispensados das atividades presenciais, devendo receber previamente as atividades e os conteúdos previstos para o dia letivo correspondente;

IV - Da Reposição Letiva: As aulas do período da tarde suspensas em virtude deste Decreto deverão ser obrigatoriamente repostas em calendário letivo suplementar, a ser planejado pela SEDUC, a fim de garantir o cumprimento da carga horária anual obrigatória.

Art. 4º. No âmbito da **Secretaria Municipal de Saúde**, o atendimento à população observará o seguinte cronograma:

I - UBS Copacabana: funcionamento das 07:00 às 13:00 horas, encerrando as atividades após este horário;

II - Academia da Saúde: funcionamento normal no período matutino, fechando durante o período da tarde e retomando o atendimento regular a partir das 17:00 horas;

III - Unidade Básica de Saúde (UBS) 24 Horas: os serviços de Urgência e Emergência continuarão funcionando ininterruptamente.

Art. 5º. Fica considerado **ponto facultativo para o comércio local** no período vespertino do dia 29 de junho de 2026.

Parágrafo único. O funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços privados no período da tarde ficará a critério exclusivo dos proprietários, observada a legislação trabalhista vigente e as convenções coletivas das categorias.

Art. 6º. Os serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis, que por sua natureza não admitem paralisação (tais como vigilância, coleta de lixo e plantões de saúde), manterão o funcionamento normal em regime de escala de trabalho a ser organizada pelas Secretarias competentes.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 25 dias de junho de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:E5CC6E53

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU

DESPACHO DE NÃO HOMOLOGAÇÃO E ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

Considerando o procedimento de Dispensa de Licitação destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva dos sistemas de produção de hipoclorito de sódio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, pelo período de 12 (doze) meses, e tendo em vista a desistência da única proponente, determina-se que não seja realizada a homologação do certame.

Diante da ausência de proposta apta à contratação, registra-se o encerramento do procedimento por inviabilidade de prosseguimento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Iguaraçu, 25 de junho de 2026.

MARCIO MAGALHÃES TITATO

Superintendente SAAE

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:1DBE2320

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 272/2026

PORTARIA Nº 272/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada, em caráter excepcional, a alteração do horário de trabalho dos servidores, empregados públicos, contratados temporários e estagiários deste órgão/entidade nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2026, conforme os horários de ausência autorizados:

- Jogos às 14h: ausência a partir das 12h

- Jogos às 16h: ausência a partir das 15h

- Jogos às 17h: ausência a partir das 16h

Art. 2º A paralisação das atividades Municipais, decorrentes da presente Portaria, não interrompe os Serviços Essenciais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2026.

EDMUNDO VIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira

Código Identificador:E17D5DA3

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 136/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS A INEXIBILIDADE 024/2026.

O Prefeito Municipal de Iporá-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas na Inexigibilidade nº 024/2026, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, RADIOLOGIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, BEM COMO SERVIÇOS DE DIREÇÃO CLÍNICA E DIREÇÃO TÉCNICA** do Hospital Municipal e Maternidade Cyro Silveira, localizado no Município de Iporá/PR, incluindo atendimentos ambulatoriais especializados, procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, assistência obstétrica, suporte técnico em radiologia e demais serviços correlatos, conforme necessidade da Administração Municipal, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 79, inciso I, da Lei Federal nº

14.133/2021, sem caráter de exclusividade, de forma paralela e não excluyente, e de acordo com as necessidades do Município, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra este Edital, nos termos da ata anexada no referido processo:

CREDENCIADOS

1 – SASU – SERVIÇO DE APOIO A SAÚDE DE UMUARAMA LTDA

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 25 de Junho de 2026.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CD7A235E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 137/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO
PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE
APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 016/2026, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza de bueiros, poços de visita e desobstrução de galerias de águas pluviais, incluindo a remoção de resíduos, sedimentos, detritos sólidos e demais materiais que comprometam o adequado escoamento das águas, conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no instrumento convocatório, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
BIG CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	R\$395.867,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 25 de junho de 2026.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8544018C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 138/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO
PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE
APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº

020/2026, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições, no sistema self-service (autosserviço) e marmiteix, destinadas aos funcionários da Secretaria de Assistência à Saúde do município de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
EDITH PEREIRA RESTAURANTE - ME	R\$68.250,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 25 de junho de 2026.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D8C2E062

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 139/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO
PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE
APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 021/2026, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capina, roçada de grama e tapa-buracos em áreas públicas e vias urbanas do Município, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
GHE PACHE LTDA	R\$932.488,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 25 de junho de 2026.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:61C9C80D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 140/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO
PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE
APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 023/2026, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tapeçaria automotiva linha leve e pesada,